Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 28 de Dezembro de 2018 • Diario Municipal de Goiás • ANO VIII | Nº 1754

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº. 041/2018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Exonera servidor da Função que especifica."

O Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente, considerando ao que dispõe o Art. 17 da Lei Municipal nº 311 que estabelece a nova Estrutura Administrativa da Câmara Municipal.

RESOLVE

I – Exonerar o Servidor **(a) CLEONICE VIEIRA GUIMARÃES** do cargo de **Diretoria Administrativa e Financeira** da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, a partir desta data.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de **dezembro** de 2018.

NEUZA MAIA SANTOS
Presidente

Publicado por:
Sílsia Guimarães Ribeiro
Código Identificador:0A1FD15F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA SA Nº 217/2018

PORTARIA-SA Nº 217. DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 141, de 01 de março de 2017, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Tendo em vista que o Servidor Público Municipal Valdeir José Parreira, Portador do CPF sob o nº 592.022.971-34, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Gabinete do Prefeito, empreendeu viagem para o dia 27 de dezembro de 2018, no veículo Cobalt - Placa QPF 7164, à cidade de Goiânia - GO, a serviço da Administração Pública Municipal.
Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 100,00 (cem reais), conforme autoriza o item 11.1 do Art. 3º do Decreto n.º 160, de 04 de abril de 2017.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de dezembro de 2018.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Mun. de Administração

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:333BF619

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 022/2018

l – PREAMBULO

1.1 - O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 11.207.314/0001-86, com sede na Rua João Nogueira Sobrinho, s/nº Quadra 08 Lote. 06, Centro, Aparecida do Rio Doce - GO, representado por sua titular legal a Gestor do FMS, o Sr. GILSON DA CRUZ MARTINS, brasileiro, casado, gestor do FMS, portador do RG n.º 3807354 SSP/GO e inscrito no CPF sob o n.º 288.656.426-53, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

1.2 – GILCILENE DIAS MARTINS, brasileira, solteira, enfermeira, COREN/GO nº. 20.1935, portadora do CPF/MF nº 009.422.151-09 e RG nº 4221086 DGPC/GO residente e domiciliada a Rua Jataí nº. 37 centro na cidade de Aparecida do Rio Doce-Go, doravante denominada CONTRATADA, assinam o presente termo Aditivo na forma e condições abaixo especificadas:
DAS JUSTIFICATIVAS
Este Primeiro Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 022/2018 decorre dos seguintes fatos:
a) De acordo celebrado entre as partes;
c) Da previsão legal contida no inciso IV, do art. 57, da Lei Federal nº. 8.666/93;
d) Do fato da continuidade da prestação dos serviços na área da saúde retratar a permanência da necessidade pública a ser satisfeita, pois a prestação de serviços nessa área é considerado essencial, e sua interrupção pode causar um colapso nos serviços públicos;
e) e ainda, que é pública e notória a urgência em se manter os profissionais na área da Saúde para prestação de serviços a população do Município, sob pena de a procrastinação comprometer a continuidade dos serviços e a segurança das pessoas;
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
O prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº. 022/2018, é prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Financeiro: Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO Superintendente

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão gratuita peloagm@agm-go.org.brAssociação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

De acordo com os valores previstos na Cláusula oitava do Contrato original, em virtude da prorrogação do prazo de vigência do mesmo este Primeiro Termo Aditivo perfaz o valor estimado para o contrato é de R$ 2.754,80 (dois mil setecentos cinquenta e quatro reais e oitenta centavos) mensal, perfazendo um total global estimado de R$ 33.057,60 (trinta e três mil, cinqüenta e sete reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
Os recursos para pagamento da prestação de serviços, objeto deste Aditivo estão consignados na seguinte dotação:

15.16.2.071.10.306.1004.2.203.3.3.90.34.00-114	Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
15.16.2.071.10.306.1004.2.203.3.3.90.34.00-102	Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato ADM nº. 022/2018.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Aparecida do Rio Doce-GO, em 20 de dezembro do ano de 2018.

GILSON MARTINS DA CRUZ
Secretário/Gestor Mun. Da Saúde
Contratante

GILCILENE DIAS MARTINS
CPF/MF nº 546.449.841-91
Contratada

TESTEMUNHAS:

1- _____
NOME:
CPF:

2- _____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Patricia de Sousa Freitas
Código Identificador:E67D1FD2

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 028/2018

l – PREAMBULO
1.1 - O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 11.207.314/0001-86, com sede na Rua João Nogueira Sobrinho, s/nº Quadra 08 Lote. 06, Centro, Aparecida do Rio Doce - GO, representado por sua titular legal a Gestor do FMS, o Sr. GILSON DA CRUZ MARTINS, brasileiro, casado, gestor do FMS, portador do RG n.º 3807354 SSP/GO e inscrito no CPF sob o n.º 288.656.426-53, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.
1.2 – Empresa JULLIANA GARCIA GOMES – ME, inscrita no CNPJ 20.476.862/0001-00, com sede a Rua Bahia, Qd. 32, Lt. 14, Centro, nesse ato representado pela proprietária, a Sra. Julliana Garcia Gomes, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF nº 033.889.601-51, e portadora do RG nº 5308655 2ª via SSP/GO, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada em Aparecida do Rio Doce, Goiás, na Rua Bahia, Qd. 32, Lt. 14, Cento, doravante denominada CONTRATADA, assinam o presente termo Aditivo na forma e condições abaixo especificadas:

DAS JUSTIFICATIVAS

Este Primeiro Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 028/2018 decorre dos seguintes fatos:
a) De acordo celebrado entre as partes;
c) Da previsão legal contida no inciso IV, do art. 57, da Lei Federal nº. 8.666/93;
d) Do fato da continuidade da prestação dos serviços na área da saúde retratar a permanência da necessidade pública a ser satisfeita, pois a prestação de serviços nessa área é considerado essencial, e sua interrupção pode causar um colapso nos serviços públicos;
e) e ainda, que é pública e notória a urgência em se manter os profissionais na área da Saúde para prestação de serviços a população do Município, sob pena de a procrastinação comprometer a continuidade dos serviços e a segurança das pessoas;
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
O prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº. 028/2018, é prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2019.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
De acordo com os valores previstos na Cláusula oitava do Contrato original, em virtude da prorrogação do prazo de vigência do mesmo este Primeiro Termo Aditivo perfaz o valor estimado para o contrato é de R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais) mensal, perfazendo um total global estimado de R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
Os recursos para pagamento da prestação de serviços, objeto deste Aditivo estão consignados na seguinte dotação:

15.16.2.071.10.306.1004.2.203.3.3.90.34.00-114	Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
15.16.2.071.10.306.1004.2.203.3.3.90.34.00-102	Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato ADM nº. 028/2018.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Aparecida do Rio Doce-GO, em 20 de dezembro do ano de 2018.

GILSON MARTINS DA CRUZ
Secretário/Gestor Mun. Da Saúde
Contratante

JULLIANA GARCIA GOMES – ME
CNPJ 20.476.862/0001-00
Contratada

TESTEMUNHAS:

1- _____
NOME:
CPF:

2- _____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Patricia de Sousa Freitas
Código Identificador:022B50E0

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 026/2018
l – PREAMBULO
1.1 - O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito

no CNPJ nº. 11.207.314/0001-86, com sede na Rua João Nogueira Sobrinho, s/nº Quadra 08 Lote. 06, Centro, Aparecida do Rio Doce - GO, representado por sua titular legal a Gestor do FMS, o Sr. GILSON DA CRUZ MARTINS, brasileiro, casado, gestor do FMS, portador do RG n.º 3807354 SSP/GO e inscrito no CPF sob o n.º 288.656.426-53, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.
1.2 – LAILA BEATRIZ MORAIS COSTA, brasileira, solteira, Odontóloga, CRO/GO/CDN° 15.751, portadora do CPF/MF nº 018.890.091-80 e RG nº 4885752 2 via PC/GO, residente à Avenida Castro Alves, Quadra 26, LT 0, n° 82,Centro, na Cidade de Aparecida do Rio Doce - GO, doravante denominada CONTRATADA, assinam o presente termo Aditivo na forma e condições abaixo especificadas:

DAS JUSTIFICATIVAS

Este Primeiro Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 026/2018 decorre dos seguintes fatos:
a) De acordo celebrado entre as partes;
c) Da previsão legal contida no inciso IV, do art. 57, da Lei Federal nº. 8.666/93;
d) Do fato da continuidade da prestação dos serviços na área da saúde retratar a permanência da necessidade pública a ser satisfeita, pois a prestação de serviços nessa área é considerado essencial, e sua interrupção pode causar um colapso nos serviços públicos;
e) e ainda, que é pública e notória a urgência em se manter os profissionais na área da Saúde para prestação de serviços a população do Município, sob pena de a procrastinação comprometer a continuidade dos serviços e a segurança das pessoas;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

O prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº. 026/2018 é prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

De acordo com os valores previstos na Cláusula oitava do Contrato original, em virtude da prorrogação do prazo de vigência do mesmo este Primeiro Termo Aditivo perfaz o valor estimado para o contrato é de R$ 3.011,68 (três mil e onze reais e sessenta e oito centavos) mensal, perfazendo um total global estimado de R$ 36.140,16 (trinta e seis mil e cento e quarenta reais e dezesseis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos para pagamento da prestação de serviços, objeto deste Aditivo estão consignados na seguinte dotação:

15.16.2.071.10.306.1004.2.203.3.3.90.34.00-114	Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
15.16.2.071.10.306.1004.2.203.3.3.90.34.00-102	Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato ADM nº. 026/2018.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Aparecida do Rio Doce-GO, em 20 de dezembro do ano de 2018.

GILSON MARTINS DA CRUZ
Secretário/Gestor Mun. da Saúde
Contratante

LAILA BEATRIZ MORAIS COSTA
CPF/MF nº 018.890.091-80
Contratada

TESTEMUNHAS:

1-_____
NOME:
CPF:

2- _____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Patricia de Sousa Freitas
Código Identificador:DF2DB618

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 014/2018

l – PREAMBULO

1.1 - O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 11.207.314/0001-86, com sede na Rua João Nogueira Sobrinho, s/nº Quadra 08 Lote. 06, Centro, Aparecida do Rio Doce - GO, representado por sua titular legal a Gestor do FMS, o Sr. GILSON DA CRUZ MARTINS, brasileiro, casado, gestor do FMS, portador do RG n.º 3807354 SSP/GO e inscrito no CPF sob o n.º 288.656.426-53, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.
1.2 – LORRAYNE CRISTINA ALVES DE FREITAS, brasileira, casada, Odontóloga, CRO/GO/CDN° 14.634, portadora do CPF/MF nº 038.773.271-33 e RG nº 5893066SSP/GO, residente à Rua João Nogueira Sobrinho, Quadra 43, LT 11, Centro, na Cidade de Aparecida do Rio Doce - GO, doravante denominada CONTRATADA, assinam o presente termo Aditivo na forma e condições abaixo especificadas:

DAS JUSTIFICATIVAS

Este Primeiro Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 014/2018 decorre dos seguintes fatos:
a) De acordo celebrado entre as partes;
c) Da previsão legal contida no inciso IV, do art. 57, da Lei Federal nº. 8.666/93;
d) Do fato da continuidade da prestação dos serviços na área da saúde retratar a permanência da necessidade pública a ser satisfeita, pois a prestação de serviços nessa área é considerado essencial, e sua interrupção pode causar um colapso nos serviços públicos;
e) e ainda, que é pública e notória a urgência em se manter os profissionais na área da Saúde para prestação de serviços a população do Município, sob pena de a procrastinação comprometer a continuidade dos serviços e a segurança das pessoas;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

O prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº. 014/2018, é prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

De acordo com os valores previstos na Cláusula oitava do Contrato original, em virtude da prorrogação do prazo de vigência do mesmo este Primeiro Termo Aditivo perfaz o valor estimado para o contrato é de R$ 3.011,68 (três mil e onze reais e sessenta e oito centavos) mensal, perfazendo um total global estimado de R$ 36.140,16 (trinta e seis mil e cento e quarenta reais e dezesseis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos para pagamento da prestação de serviços, objeto deste Aditivo estão consignados na seguinte dotação:

15.16.2.071.10.306.1004.2.203.3.3.90.34.00-114	Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
15.16.2.071.10.306.1004.2.203.3.3.90.34.00-102	Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato ADM nº. 014/2018.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Aparecida do Rio Doce-GO, em 20 de dezembro do ano de 2018.

GILSON MARTINS DA CRUZ
Secretário/Gestor Mun. da Saúde
Contratante

LORRAYNE CRISTINA ALVES DE FREITAS
CPF/MF nº 038.773.271-33
Contratada

TESTEMUNHAS:

1- _____
NOME:
CPF:

2- _____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Patricia de Sousa Freitas
Código Identificador:23CC015F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 011/2018

l – PREAMBULO

1.1 - O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 11.207.314/0001-86, com sede na Rua João Nogueira Sobrinho, s/nº Quadra 08 Lote. 06, Centro, Aparecida do Rio Doce - GO, representado por sua titular legal a Gestor do FMS, o Sr. GILSON DA CRUZ MARTINS, brasileiro, casado, gestor do FMS, portador do RG n.º 3807354 SSP/GO e inscrito no CPF sob o n.º 288.656.426-53, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

1.2 – MORGANA THAIS FIDELIS, brasileira, união estável, técnica em enfermagem, COREN/GO nº 001.264.000, portadora do CPF/MF nº 032.801.191-62 e RG nº 4593789DGPC/GO,residente e domiciliada a Rua 01, n° 100, Qd. 01, Lt. 03, Bairro Omar Divino de Almeida, na Cidade Aparecida do Rio Doce – GO, doravante denominada CONTRATADA, assinam o presente termo Aditivo na forma e condições abaixo especificadas:

DAS JUSTIFICATIVAS

Este Primeiro Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 011/2018 decorre dos seguintes fatos:

a) De acordo celebrado entre as partes;
c) Da previsão legal contida no inciso IV, do art. 57, da Lei Federal nº. 8.666/93;
d) Do fato da continuidade da prestação dos serviços na área da saúde retratar a permanência da necessidade pública a ser satisfeita, pois a prestação de serviços nessa área é considerado essencial, e sua interrupção pode causar um colapso nos serviços públicos;
e) e ainda, que é pública e notória a urgência em se manter os profissionais na área da Saúde para prestação de serviços a população do Município, sob pena de a procrastinação comprometer a continuidade dos serviços e a segurança das pessoas;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
O prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº. 011/2018, é prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
De acordo com os valores previstos na Cláusula oitava do Contrato original, em virtude da prorrogação do prazo de vigência do mesmo este Primeiro Termo Aditivo perfaz o valor estimado para o contrato é de R$ 2.287,60 (dois mil e duzentos e oitenta sete reais e sessenta centavos) mensal, perfazendo um total global estimado de R$ 27.451,20 (vinte sete mil e quatrocentos e cinquenta um reais e vinte centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos para pagamento da prestação de serviços, objeto deste Aditivo estão consignados na seguinte dotação:

15.16.2.071.10.306.1004.2.203.3.3.90.34.00-114	Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
15.16.2.071.10.306.1004.2.203.3.3.90.34.00-102	Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato ADM nº. 011/2018.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Aparecida do Rio Doce-GO, em 20 de dezembro do ano de 2018.

GILSON MARTINS DA CRUZ
Secretário/Gestor Mun. Da Saúde
Contratante

MORGANA THAIS FIDELIS
CPF/MF nº 032.801.191-62
Contratada

TESTEMUNHAS:

1- _____
NOME:
CPF:

2- _____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Patricia de Sousa Freitas
Código Identificador:F8C1FF80

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/2018

"Que entre si celebram o Município de APARECIDA DO RIO DOCE, Goiás e a Empresa MV CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI*".*
I – PREÂMBULO
O MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ n° 24.859.316/0001-00, com sede administrativa situada na Rua Adalto Fernandes, 201, CEP 75.827-000, neste ato por sua representante legal a Prefeita Municipal Senhora FRANCISCA ABADIA DE RESENDE, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF nº 433.476.651-04, residente em Aparecida do Rio Doce-Go, neste ato representada pela Gestora ANA CRISTINA COSTA, brasileira, gestora administrativa, residente e domiciliado na cidade de Aparecida do Rio Doce – Goiás, inscrito no CPF n° 036.749.314-43, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE;
1.2 – A empresa MV CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob n° 29.581.767/0001-33, estabelecida à Avenida Quarta Radial, s/n, Qd. 209, Lt. 03, sala 05, Setor Pedro Ludovico, Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74.830-130, neste ato representada por MAIKON FELIPE DE OLIVEIRA E VILELA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4686719 SSP/GO e inscrito no CPF Nº 730.785.491-00, residente e domiciliado na Avenida Quarta Radial, s/n, Qd. 209, Lt. 03, sala 05, Setor Pedro Ludovico, Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74.830-130, doravante denominada CONTRATADA.
DAS JUSTIFICATIVAS
Este Primeiro Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços decorre:
a) De acordo celebrado entre as partes;

b) Do fato do contrato ser regido pela Lei 8.666/93, conforme Cláusula Primeira do Contrato Administrativo nº 019/2018;
c) Da previsão legal contida no inciso I, aliena "b" e § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93;
d) Da necessidade de redução do valor contratual, em decorrência do ajuste do item 5 – Transporte da planilha orçamentária, a qual segue em anexo com os novos valores;
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto a SUPRESSÃO de 0,853% do valor do item 5 – do Transporte da planilha orçamentária constante do contrato firmado entre as partes em 27 de novembro de 2018.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO
2.1. A supressão do item 5 – Transporte é na importância de R$.299,99 (duzentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), passando o valor global do contrato, após a supressão, para R$. 361.434,31 (trezentos e sessenta e um mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta e um centavos).
2.2. Os efeitos financeiros decorrentes do decréscimo vigoram a partir de 27/12/2018.
CLÁUSULA TERCEIRA – As partes ratificam as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços nº 019/2018, firmado em 27 de novembro de 2018.

Aparecida do Rio Doce - Goiás, 27 de dezembro de 2018.

ANA CRISTINA COSTA
Secretaria Municipal de Administração
Gestora Executiva
Contratante

MV CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI
CNPJ n° 29.581.767/0001-33
Contratante

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Patricia de Sousa Freitas
Código Identificador:4314E222

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 10-2018

Aviso de Licitação

Pregão Presencial N. 10/2018

A Prefeitura Municipal de Damianópolis, Estado de Goiás por intermédio de sua comissão de licitação torna público que às 09h00min do dia 10 do mês de janeiro de 2019 em sua sede localizada na Avenida Goiás n. 139 Centro Damianópolis GO, iniciara a sessão pública Regida pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 3.555/2000 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, visando a realização de licitação pública na modalidade PREGAO PRESENCIAL para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, FRUTAS E VERDURAS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE DAMIANÓPOLIS. O edital completo com o anexo contendo todas as normas regulares do certame estará à disposição dos interessados no endereço abaixo mencionado de segunda a sexta feira, no horário das 08h00min as 17h00min ou pelo telefone (062) 3445-1208 site www.damianopolis.go.gov.br.

Prefeitura Municipal de Damianópolis aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito (27-12-2018).

EDIVANILSON APOSTOLO DE ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Reinaldo Pereira da Rocha
Código Identificador:F009EEA0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 07.861.703/0001-53, através da Secretaria de Saúde do Município de IPORÁ – GO, torna público para o conhecimento dos interessados, que estão abertas para os exercícios de 2019 e 2020 o CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE – PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA para prestação de serviços, nos termos e condições constantes no presente Edital nº 002/2018 na forma do artigo 25 "caput" da Lei Federal nº 8.666/93 e de acordo com a Resolução Normativa 007/2016, com alterações contidas nas INs. 001/2017; 001/2018 e 007/2018 do TCM/GO. Caso não haja credenciamentos bastantes para suprir o número necessário, as inscrições ficarão abertas até seu preenchimento para atendimento indispensável à população.

Iporá de Goiás – GO, 27 de dezembro de 2018.

DANIELA SALLUM
Secretária Mul. de Saúde
Gestora do Fundo

Publicado por:
Thiago Guimaraes Morais
Código Identificador:98CCA7EC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1044/2018

DECRETO N.º 1044/2018 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições legais e no interesse público,
DECRETA:

Art. 1º. Fica **NOMEADA** como Pregoeira do Município de Lagoa Santa a servidora JÉSSICA DA CRUZ SENO, e a equipe de apoio os servidores VALDEIR REZENDE E TATIANE RENATA DURÃO.

Parágrafo Único. Em caso de afastamento da Pregoeira, por motivo de viagem, férias, licença ou doença, as suas funções serão exercidas interinamente pela membro da equipe de apoio TATIANE RENATA DURÃO.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto n° 971/2016 de 10 de outubro de 2016 e demais as disposições em contrário.

***GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos 27 dias do mês de dezembro do ano de 2018.**

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:7FDDDF64

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1043/2018

DECRETO N.º 1043/2018 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições legais e no interesse público,

DECRETA:

Art. 1º. Fica **NOMEADA** a Comissão Permanente de Licitação do Município de Lagoa Santa, composta pelos seguintes membros: JÉSSICA DA CRUZ SENO, TATIANE RENATA DURÃO, VALDEIR REZENDE, VANDISVALDO LEONEL DE MENEZES E ALEXSANDRO RIBEIRO NUNES.

Art. 2º. A comissão terá como presidente o membro JÉSSICA DA CRUZ SENHO e como secretária o membro TATIANE RENATA DURÃO.

Parágrafo Único. Em caso de afastamento do Presidente, por motivo de viagem, férias, licença ou doença, as suas funções serão exercidas interinamente pela membro da Comissão TATIANE RENATA DURÃO.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 970/2016 de 10 de outubro de 2016 e demais disposições em contrário.

***GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*,** aos **27** dias do mês de **dezembro** do ano de **2018.**

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:D6EA52FA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MAMBAI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 072/2018

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADA: Alexandre Ribeiro Da Rocha Eireli; Processo: 20180018/2018; Carta - Convite: 002/2018; Objeto: contratação de empresa para execução de serviços de limpeza pública do município de Mambaí – Goiás; vigência: 27/12/2018 à 27/06/2019, Valor total do contrato: R$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais); Data de assinatura: 27/12/2018. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e Alexandre Ribeiro Da Rocha Eireli. Amparo Legal: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

RODRIGO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:799D5E0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 073/2018

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADA: R.M.F SERVIÇOS MARTINS EIRELI; Processo: 20180018/2018; Carta - Convite: 002/2018; Objeto: contratação de empresa para execução de serviços de limpeza pública do município de Mambaí – Goiás; vigência: 27/12/2018 à 27/06/2019, Valor total do contrato: R$ R$ 40.500,00 (Quarenta mil e quinhentos reais); Data de assinatura: 27/12/2018. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e R.M.F SERVIÇOS MARTINS EIRELI. Amparo Legal: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

RODRIGO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:E3FE3143

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 074/2018

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADA: M.R.B SERVIÇOS BRAGA EIRELI; Processo: 20180018/2018; Carta - Convite: 002/2018; Objeto: contratação de empresa para execução de serviços de limpeza pública do município de Mambaí – Goiás; vigência: 27/12/2018 à 27/06/2019, Valor total do contrato: R$ 40.500,00 (Quarenta mil e quinhentos reais); Data de assinatura: 27/12/2018. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e M.R.B SERVIÇOS BRAGA EIRELI. Amparo Legal: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

RODRIGO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:D14039D4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS

FMS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 68/2018 FMS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 68/2018. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.0003462/2018, DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 148/2018 E PARECER JURÍDICO N. 917/2018 CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIAS. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A RETIFICAÇÃO DE ERRO MATERIAL CONSTATADO NA CLÁUSULA QUARTA, PARÁGRAFO PRIMEIRO, DO CONTRATO N. 68/2018, FIRMADO AOS 04 (QUATRO) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2018, PARA QUE **ONDE ESTÁ ESCRITO:** "30 DE ABRIL DE 2018" **LEIA-SE:** "30 DE ABRIL DE 2019". DESTARTE, A CLÁUSULA QUARTA DO INSTRUMENTO ORIGINAL, QUE CUIDA "DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO" PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **30 DE ABRIL DE 2019,** *(MÊS DO ENCERRAMENTO DO SIOPS REFERENTE AO ANO DE 2018, ÚLTIMA DATA PARA ENVIO DO SIOPS E PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS PARA PAGAMENTO)* COM INÍCIO A PARTIR DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **PARÁGRAFO PRIMEIRO –** O SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO ATÉ 30 DE ABRIL DE 2019. (...) **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. SIGNÁTARIOS: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS – DANILO ALVES GUIMARÃES DE MOURA - SECRETÁRIO E DIONY ALEXANDRE ALVES 92972900197.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:6EDEA682